

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA

Despacho n.º 2577/2021

Sumário: Delegação e subdelegação de competências.

Delegação e subdelegação de competências

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código de Procedimento Administrativo aprovado pelo Dec. Lei n.º 4/2015 de 7/01, delego nos Srs. Funcionários providos nos Juízos dos núcleos integrantes do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, em conformidade com o que se mostra plasmado no Anexo I ao presente despacho e do qual fazem parte integrante, as competências próprias previstas nas als. a), d), e), g) e h) do artigo 106.º n.º 1 da Lei n.º 62/2013 de 26 de agosto, alterada e republicada pela Lei 40-A/2016 de 22 de dezembro (LOSJ), bem como, no âmbito das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 1934/2021 da Senhora Diretora Geral da Administração da Justiça, publicado na parte C do DR 2.ª série n.º 36 de 22-02-2021, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do mesmo diploma legal, subdelego ainda nos mesmos as seguintes competências:

1 — Competência para a prática de todos os atos de gestão orçamental, designadamente no que concerne ao registo, validação e desagregação de faturas no âmbito da aplicação informática orçamental GIS e onde se mostram ainda inseridas as seguintes competências:

a) A competência para adjudicar e autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços, incluindo as despesas com instalações afetas aos serviços dos respetivos juízos, até ao montante máximo de € 5.000,00, com a obrigatoriedade do envio via e-mail à Administradora Judiciária do projeto de procedimento e de duas propostas de fornecimento;

b) A competência para autorizar a destruição ou a remoção, e o subsequente abate, de bens insuscetíveis de reutilização, precedendo parecer obrigatório favorável da Direção Geral da Administração da Justiça, sempre que os bens sejam anteriores a 1980, ou, no caso de equipamento informático, de áudio e de comunicações, precedendo avaliação dos elementos da informática junto de cada tribunal, conforme procedimentos determinados pela Circular n.º 54/2007, de 27 de setembro;

c) A competência para apreciar os pedidos justificação de faltas ao serviço previstas no n.º 2 do artigo 134.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014 de 20/06), os pedidos de dispensa ao serviço nos termos do disposto no artigo 59.º do EFJ (Dec. Lei n.º 343/99 de 26/8) e as licenças para amamentação ou para aleitação previstas nos artigos 47.º e 48.º do aludido Código do Trabalho;

d) A competência para decidir os pedidos de alteração do gozo de férias, os quais deverão ser posteriormente comunicados à Administradora Judiciária;

e) Porém, ficam excluídas deste âmbito, a atribuição do Estatuto de Trabalhador Estudante, e a autorização para o gozo das Licenças Parentais previstas nos artigos 40.º a 43.º do Código do Trabalho (Lei n.º 7/2009 de 12/2) bem como as licenças sem vencimento até 60 dias que ficam a cargo da Administradora Judiciária;

2 — A competência para proferirem Ordens de serviço ou Provimentos sobre as mais variadas matérias de gestão ordinária, nomeadamente, sobre a transição de funcionários entre as diversas Unidades de Processos ou entre os diversos Juízos desde que sejam submetidos previamente à Administradora Judiciária para apreciação e ratificação antes da respetiva implementação.

3 — Para autenticar o Livro de Reclamações previsto no artigo 38.º do Dec. Lei n.º 135/99 de 22 de abril e existente nos diversos edifícios que integram o Tribunal Judicial da Comarca de Braga.

4 — O exercício de funções em regime de substituição previsto no artigo 49.º do Estatuto dos Funcionários Judiciais abrange os poderes delegados no substituído nos termos do n.º 3 do artigo 42.º do CPA.



5 — Do âmbito das delegações de competências conferidas nos números anteriores ficam excluídas as competências para a aquisição dos seguintes bens e serviços destinados a tribunais:

- a) Mobiliário;
- b) Estantes;
- c) Sistemas AVAC (Ar condicionado);
- d) Centrais telefónicas, suas ampliações e faxes;
- e) Equipamento Informático;
- f) Aparelhos áudio e de Videoconferência;
- g) Fotocopiadoras;
- h) Cofres e Armários de segurança;
- i) Equipamento médico-legal;
- j) Sistemas integrados de segurança passiva;
- k) Selos brancos;
- l) Serviços de Segurança;
- m) Serviços de Limpeza sempre que excedam a mera contratação de particulares;
- n) Serviços com particulares de duração superior a três semanas;
- o) Serviços de manutenção dos edifícios, de centrais telefónicas, de assistência técnica de sistemas integrados de segurança passiva, de centrais telefónicas, de assistência técnica de sistemas integrados de segurança passiva, de elevadores, de fotocopiadoras, de equipamentos informáticos, de faxes, de aparelhos áudio e de videoconferência.

6 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 23-02-2021 e até que seja substituído por outro de idêntico teor ficando, por este meio, ratificados todos os atos praticados no âmbito das competências referidas nos números anteriores desde o dia 1 de janeiro de 2021 pelos Oficiais de Justiça aí indicados.

ANEXO I

Núcleos/Juízos/Serviços	Nomes	Início de funções
Amares — Juízo Local Cível, Juízo Local Criminal e Serviços do Ministério Público. Braga — Juízo de Família e Menores de Braga e Unidade de apoio aos Serviços do Ministério Público. Vila Verde — Juízo Local Cível, Juízo Local Criminal e Serviços do Ministério Público.	Silvio Fernando Guerra Seara, Secretário de Justiça em regime de substituição (22.222).	01/02/2021
Barcelos — Juízo de Família e Menores; Juízo do Trabalho; Juízo Local Cível; Juízo Local Criminal; DIAP e Serviços do Ministério Público. Esposende — Juízo de competência genérica e Unidade de apoio aos Serviços do Ministério Público.	Lígia Maria Martins da Torre Souto, Secretária de Justiça (49.337).	01/09/2018
Braga — Juízo Central Cível; Juízo Central Criminal; Juízo de Instrução Criminal; Juízo Local Cível; Juízo Local Criminal, Unidade Central e do Serviço Externo; DIAP e Serviços do Ministério Público.	Joaquim Fernando Teixeira Nogueira, Secretário de Justiça (48.701).	01/02/2021
Braga — Juízo do Trabalho de Braga e Unidade de apoio aos Serviços do Ministério Público. Póvoa de Lanhoso — Juízo de competência genérica e Unidade de apoio aos Serviços do Ministério Público. Vieira do Minho- Juízo de competência genérica e Unidade de apoio aos Serviços do Ministério Público.	Maria da Conceição Casais Araújo Braga Veloso, Secretária de Justiça (19.183).	01/02/2021



Núcleos/Juízos/Serviços	Nomes	Início de funções
Cabeceiras de Basto — Juízo de competência genérica e Unidade de apoio aos Serviços do Ministério Público. Celorico de Basto — Juízo de competência genérica e Unidade de apoio aos Serviços do Ministério Público. Fafe — Juízo de Família e Menores, Juízo Local Cível, Juízo Local Criminal e Serviços do Ministério Público.	Diamantino Oliveira Lopes, Secretário de Justiça em regime de substituição (20.302).	17/02/2021
Guimarães — Juízo de Instrução Criminal; Juízo do Comércio; Juízo Local Cível; Juízo Local Criminal; DIAP e Serviços do Ministério Público.	Maria Emília da Costa Monteiro e Gonçalves Silva, Secretária de Justiça (20.053).	01/09/2014
Guimarães — Juízo do Trabalho de Guimarães e Unidade de apoio aos Serviços do Ministério Público.	Carlos Alberto Santinha Martins, Secretário de Justiça (46.944).	01/09/2018
Guimarães — Juízo Central Cível; Juízo Central Criminal; Juízo de Execução e Juízo de Família e Menores.		04/01/2021
Vila Nova de Famalicão — Juízo de Família e Menores; Juízo do Trabalho; Juízo de Execução; Juízo do Comércio; Juízo Local Cível; Juízo Local Criminal; DIAP e Serviços do Ministério Público.	Manuel Fernando de Queirós Marinho, Secretário de Justiça (12.051)	01/09/2014

23 de fevereiro de 2021. — A Administradora Judiciária, *Irene Morgado Pires*.

314010889